

## TERMO DE ADITAMENTO

### SEXTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 031/13 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ E O PROPRIETARIO SR. MARCO ANTÔNIO BRAGA COELHO E SR. JOSÉ CARLOS BRAGA COELHO COM BASE NA DISPENSA Nº 011/2013.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 031/2013, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, Nº 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominada de **LOCATÁRIO** e do outro lado **Sr. Marco Antônio Braga Coelho, brasileiro**, casado, comerciante, portador do RG nº 14.966.531-3 SSP SP e CPF nº 440.309.086-91 e **Sr. José Carlos Braga Coelho**, (neste ato denominado Procurador), brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 10.128.511-5 SSP SP e CPF nº 886.961.208-25, residente e domiciliado na Rua Eduardo Piquet, 140. Apto. 301. Bairro São Vicente. Itajubá MG. CEP 37.502-010, doravante simplesmente denominado de **LOCADOR**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula Quarta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**  
**CLÁUSULA QUARTA:**

**DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA**  
**DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato pelo período de 01 (um) mês, iniciando em três de junho de dois mil e dezenove – 03/06/2019, findando em dois de julho de dois mil e dezenove – 02/07/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

O **LOCATÁRIO** e a **LOCADOR** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá, 28 de maio de 2019.

**MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**  
**Edna Maria Lopes Dias**  
Secretária Municipal de Planejamento

**JOSÉ CARLOS BRAGA COELHO**  
Procurador

**VISTO PROJU:**